

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 72/2026

Sumário: Dando por finda a comissão de serviço da Presidente e da Administradora não Executiva do Conselho de Administração da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (EHTCV, EPE).

Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Estatuto da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (EHTCV, EPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2012, de 15 de novembro; e nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de Comissão

É dada por finda a comissão de serviço dos seguintes membros do Conselho de Administração da Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (EHTCV, EPE):

- a) Maria Aldina Duarte Delgado, Presidente; e
- b) Maria Ester Garcia Cardoso de Carvalho, Administradora não Executiva.

Artigo 2.º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 9 de setembro de 2026. — O Primeiro-Ministro,
Francisco Avelino Vieira de Carvalho.